



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS:

***O GOVERNO DO PASSOS COELHO APROVOU UMA LEI
PARA ATACAR O DIREITO A RECEBERMOS OS NOSSOS
SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL POR INTEIRO!***

***QUE NINGUÉM SE DEIXE ENGANAR - TODOS E TODAS A
ASSINAR UMA DECLARAÇÃO A DIZER À EMPRESA QUE
QUEREMOS CONTINUAR A RECEBER POR INTEIRO OS
NOSSOS SUBSÍDIOS NA DATA DEVIDA!***

CAMARADA

O Governo do PSD/CDS acabou de aprovar uma Lei para atacar o direito que temos de receber os nossos Subsídio de Férias e de Natal por inteiro quando vamos de férias ou na altura do Natal!

Esta Lei, que abrange todos os trabalhadores das empresas do sector privado, seja qual for o seu salário, estipula que o patrão pode pagar metade do Subsídio de Férias e metade do Subsídio de Natal em 12 (doze) prestações, uma por mês, o chamado "duodécimo", e que, quando formos de férias, recebemos a outra metade do Subsídio de Férias e, no Natal, recebemos a outra metade do Subsídio de Natal!

Mas, *atenção*,

***A LEI TAMBÉM DIZ QUE, SE O TRABALHADOR(A) ESCREVER UMA DECLARAÇÃO A DIZER
QUE QUER CONTINUAR A RECEBER POR INTEIRO OS SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL
NA DATA DEVIDA, O PATRÃO É OBRIGADO A CUMPRIR COM O DIREITO E NÃO PODE
PAGAR OS SUBSÍDIOS ÀS PRESTAÇÕES!***

COLEGA

Todos devemos declarar à empresa que queremos continuar a receber os nossos Subsídios de Férias e de Natal na data devida – o **STAD** aconselha vivamente todos os trabalhadores e trabalhadoras que ninguém aceite receber às prestações (em duodécimos) metade do seu Subsídio de Férias e de Natal!

Porquê? Porque se permitirmos que se toque no direito a recebermos por inteiro o Subsídio de Férias e de Natal, nem que seja só metade e somente num ano, isto pode ser uma forma de amanhã o Governo de Passos Coelho acabar com o próprio direito a recebermos os subsídios!

E que ninguém se esqueça que, para termos o direito ao Subsídio de Férias e de Natal lutámos muito durante muitos anos!!!

CAMARADA

A forma de continuarmos a receber os nossos Subsídios de Férias e de Natal por inteiro é preenchermos e assinarmos a **DECLARAÇÃO** que se encontra a seguir deste comunicado e entregá-la à chefia ou envia-la para a empresa.

***LÊ, ASSINA E ENTREGA À TUA CHEFIA!
NÃO TE DEIXES ENGANAR – TODOS A ASSINAR ESTA DECLARAÇÃO E NINGUÉM
ASSINA QUAISQUER PAPEIS ENTREGUES
PELO PATRÃO OU PELAS CHEFIAS!***

DECLARAÇÃO

SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL

À EMPRESA: _____
(NOME DA EMPRESA)

EU, (NOME DO TRABALHADOR(A)) _____,

DECLARO QUE NÃO PRETENDO RECEBER O MEU SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL EM DUODÉCIMOS MENSAIS DURANTE O ANO DE 2013 E PRETENDO CONTINUAR A RECEBÊ-LOS NA INTEGRA NA DATA DEVIDA.

DATA - ___ / ___ / 2013

ASSINATURA DO(A) TRABALHADOR(A)

(CONFORME O BILHETE DE IDENTIDADE)

NOTA - ENTREGAR O ORIGINAL À CHEFIA DO LOCAL DE TRABALHO E FICAR COM UMA CÓPIA. SE A CHEFIA SE RECUSAR A RECEBER, ENVIAR PARA A EMPRESA POR FAX OU CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECPEÇÃO

UNIDOS E ORGANIZADOS, NO STAD, VENCEREMOS!

***STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DOS SECTORES DA VIGILÂNCIA
PRIVADA, DAS LIMPEZAS INDUSTRIAIS E DAS
ACTIVIDADES DIVERSAS – SINDICALIZA-TE!!!***

**JÁ FOI PUBLICADO NO DIÁRIO DA
REPUBLICA 1ª SERIE Nº 19 DE 28 DE
JANEIRO DE 2013 A LEI DOS
DUODECIMOS (LEI Nº 11/2013 DE
28/1/2013). A DECLARAÇÃO REFERIDA
NO COMUNICADO DEVERÁ SER
ENTREGUE À CHEFIA, OU ENVIADA À
EMPRESA, ATÉ AO PRÓXIMO DIA 2 DE
FEVEREIRO (SÁBADO).**

**SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO**

NACIONAL

Comunicado Nº 05/2013

Lisboa, 24 de Janeiro de 2013